

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação de comissão especial através da Portaria Nº 308/2022, bem como o Edital Nº 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 613/2020 – Contratação temporária, como medida necessária à continuidade de serviços públicos essenciais prestados pela Administração Municipal e estabelece normas relativas à realização.

Este Processo Seletivo é destinado a selecionar candidatos por meio de contratação temporária de Monitores de Creche e Educadores Infantis, com carga horária de (40) horas na Educação Infantil de 00 (zero) a 06 (seis) anos, Professor de Educação Física, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental com carga horária de 20h semanais e Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 5º anos com carga horária de 20 horas semanais.

Torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES**, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 613/2020, com finalidade de atender à necessidade excepcional de interesse público do Município de Sabáudia.

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

AFRODESCENDENTE

CARGO: MONITOR DE CRECHE - ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME	OBSERVAÇÃO
1.	ADRIANA MARTINS BENTO DANTAS	INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE AUTODECLARAÇÃO
2.	ANDREA CRISTINA BECATI MARTINS	INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
3.	EMANUELE SILVA OLIVEIRA	
4.	JULIANA BARBOSA DA CRUZ MIYADA	INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

"FUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
5.	MARLENE AP.ª MOREIRA DE MORAES	INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
6.	MEIRIELE ELOISA DE SOUZA LOPES	
7.	NELI SANTINA MOREIRA	INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
8.	RITA ROSA HIDALGO	
9.	VÂNEA DE SOUZA FERNANDES	INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

AFRODESCENDENTE

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME	OBSERVAÇÃO
01	AUDILENE RODRIGUES FERREIRA	
02	DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	
03	JANUSA APRÍGIO DOS SANTOS REIS	
04	KAROLAYNY KRISTINY R. DA SILVA	
05	MARLENE AP.ª MOREIRA DE MORAES	INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
06	MICHELE VITORINO DE SOUSA	
	NELI SANTINA MOREIRA	INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

AFRODESCENDENTE

CARGO: PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME	OBSERVAÇÃO
1.	AUDILENE RODRIGUES FERREIRA	
2.	DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	
3.	JANUSA APRÍGIO DOS SANTOS REIS	
4.	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	
5.	KAROLAYNY KRISTINY R. DA SILVA	

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
6.	MARLENE AP.ª MOREIRA DE MORAES	INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
7.	MICHELE VITORINO DE SOUSA	
8.	NELI SANTINA MOREIRA,	INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
9.	VANDA AP.ª FARIA DOS SANTOS	

AFRODESCENDENTE

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME	OBSERVAÇÃO
1.	NELI SANTINA MOREIRA	INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E DE HABILITAÇÃO NA ÁREA

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGO: PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME	OBSERVAÇÃO
1.	JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO NEM FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME	OBSERVAÇÃO
1.	JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO NEM FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORLAICE"
FILIPENSES 4:33

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGO: MONITOR DE CRECHE - ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME	OBSERVAÇÃO
1.	JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO NEM FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME	OBSERVAÇÃO
1.	ALEX HERNANDES VALENTIM	
2.	AMANDA AP.ª DA ROCHA FEITOSA	
3.	CLAUDIA ELAINE MADRONA	
4.	GRASIELE AUGUSTO DOS SANTOS	INDEFERIDA (NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO NA ÁREA)
5.	IVY RAFAELA JAQUETTI	INDEFERIDA (NÃO APRESENTOU QUITAÇÃO ELEITORAL)
6.	JOVELINA RIBEIRO DO AMARAL	
7.	MARIANE NAVARRO MASQUETE	
8.	MAYARA AP.ª DE LIMA	
9.	WESKLEY SIDNEY CALISTI	

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME	OBSERVAÇÃO
1.	ADRIAN ALINE SOARES DA SILVA	
2.	ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	
3.	ALEX HERNANDES VALENTIN	

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
4.	ALEXANDRA CRISTINA SANTOS	
5.	ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISOSTOMO	
6.	AMANDA CAROLINA DE LIMA	
7.	ANA CRISTINA LOZA	
8.	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	
9.	ANA PAULA MOREIRA	
10.	ANA PAULA REGIS MOTA	
11.	ANDRÉIA MENEXES RODRIGUES	
12.	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	
13.	ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	
14.	ANGELICA PEREIRA FRANCELINO RODRIGUES	
15.	AUDILENE RODRIGUES FERREIRA	
16.	BIANCA LUPPI MACHADO	
17.	BRUNA CARLA COLOMBO VALDERRAMA	
18.	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	
19.	BRUNA FERNANDA R. DOS ANJOS THEODORO	
20.	CARLA ANGELICA F. CARACANHA	
21.	CARLA LIMURCI CAZELOTTO	
22.	CARLA LUIZA MARTINS FARIAS	
23.	CAROLINA BETTAZZA MANUEIRA	
24.	CÁSSIA REGINA DÁRIO	
25.	CHRISTIANE MOURA	
26.	CLAUDIA DESOLINA ZANIN	
27.	CLAUDIA ELAINE MADRONA	INDEFERIDA (NÃO APRESENTOU HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA)
28.	CLAUDIA REGINA DA SILVA PINTO	
29.	CLÁUDIA REGINA NUNES PORTELO	
30.	DAIANE ALVES RETAMEIRO	
31.	DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	
32.	DANIELE DA SILVA	
33.	DÊNILZA F. PEGORER	
34.	DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	
35.	DORCAS CRISTIANE JERONIMO DA SILVA	

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

36.	EDILENE AP.ª DA SILVA	
37.	ELAINE ROBERTA G. DA CRUZ	
38.	ELIANE CRISTINA MARCONDES DA SILVA	
39.	ELIANE MANTOVANI	
40.	ELOYZI RAUEL N. DE CAMARGO PERUGINI	
41.	ENGLAS LAPERE FERREIRA	
42.	ÉRIKA VELICE MORENO GIGLIOTTI	
43.	ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEIÇÃO	
44.	FABRÍCIA MARTINS VIEIRA	
45.	FATIMA AP.ª VENANCIO LAZARI SILVA	
46.	FERNANDA ERONI DE DEUS	
47.	FERNANDA GALIANI BERARDI	
48.	FRANCIELE M. DOS SANTOS MARQUES	
49.	GÉSSICA LOMBARDI DE OLIVEIRA	INDEFERIDA (NÃO APRESENTOU HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA)
50.	GIOVANA SAGUINO PEREIRA	
51.	GISLAINE FRANCISCA MARIANO	
52.	GRASIELE AUGUSTO DOS SANTOS	
53.	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	
54.	HELEN CRISTINA PARAZZI DE FREITAS	
55.	HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	
56.	IASSONARA LUANA QUEIROZ MENDES	
57.	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	
58.	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	
59.	ISABELLE NAVARRO MASQUETE	
60.	IVONETE AP.ª FURLAN RODRIGUES	
61.	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	
62.	IZABEL TEXEIRA BERSON	
63.	JANUSA APRÍGIO DOS SANTOS REIS	
64.	JAQUELINE B. DA SILVA PAUCIC	
65.	JAQUELINE HELENA FELICIANO	
66.	JÉSSICA FRANCIELI SERVELIN FORNEL	
67.	JESSICA ISABEL LAURANO DA SILVA	
68.	JOSEMAR S. GALIANI VIANA	

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORLACEE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

69.	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	
70.	JULIANA RAGUSO CORRÊA LOPES	
71.	KAROLAYNY KRISTINY R. DA SILVA	
72.	KELLY CRITINA BARIANI DA SILVA	
73.	LAÍSE PAZIANOTTI	
74.	LARISSA NOVELLI GERÔNIMO	
75.	LETÍCIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	
76.	LUCIANA PINHEIRO LOPES	
77.	LUCINÉIA BEGALLI	
78.	LUCINÉIA DO IMPÉRIO	
79.	MARCIA MARIA PEREIRA	
80.	MARIA JOSÉ SIQUEIRA GARBIN	
81.	MARIA REGINA GOMES	
82.	MARIANE NAVARRO MASQUETE	
83.	MARLENE APª. MOREIRA	
84.	MARTA DE SOUZA R. VALDERRAMA	
85.	MARTA LARISSA PLOTH REBEQUI	
86.	MICHELE VITORINO DE SOUSA	
87.	MICHELE VITORINO DE SOUSA	
88.	MICHELLE STEPHANY M. FONTOURA	
89.	NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA	
90.	NELI SANTINA MOREIRA	
91.	NEREIDE MARIA P. LORENCETTI	
92.	PATRÍCIA FABIANA DE ALMEIDA	
93.	PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO	
94.	RAQUEL GONÇALVES PIGOZZO	
95.	RAYANNE BRAGHIN MARQUINI	
96.	RENATA DALLA PRIA CORRADO	
97.	ROSELI DE SOUZA GARCIA	
98.	ROSILENE DE SOUZA	
99.	ROSIMARY SSANTOS PEREIRA	
100.	RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	
101.	SANDRA DE FÁTIMA DE LIMA	
102.	SHIRLEY D. FERREIRA GATZ	

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	
103.	SILVANA PIRES LUIZ
104.	SOLANGE ALVES FERNANDES
105.	TACIANA R. SANGUINO JOANUTTI
106.	THAIANE BEATRIZ LOPES DOS SANTOS
107.	VALQUÍRIA ALVES DA SILVA RICOLDI
108.	VANDA APª. FARIA DOS SANTOS
109.	VANESSA KEILA FERREIRA DOS SANTOS
110.	VANESSA LORENCETTI

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME	OBSERVAÇÃO
1.	ADRIAN ALINE SOARES DA SILVA	
2.	ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	
3.	ALEXANDRA CRISTINA SANTOS	
4.	ALINE BROVINI PESSIN	
5.	ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISÓSTOMO	
6.	AMANDA CAROLINA DE LIMA	
7.	AMANDA APª. DA ROCHA FEITOSA	
8.	AMANDA RAFAELLA SANTANA	
9.	ANA CRISTINA LOZA	
10.	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	
11.	ANA PAULA MOREIRA	
12.	ANDRÉIA MENEZES RODRIGUES	
13.	ANDRESSA DAYANE L. BASILICHI	
14.	ANDRESSA VITORINO PERIN	
15.	ANGELICA PEREIRA FRANCELINO RODRIGUES	
16.	AUDILENE RODRIGUES FERREIRA	
17.	BIANCA LUPPI MACHADO	
18.	BRUNA CARLA COLOMBO VALDERRAMA	
19.	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	
20.	BRUNA FERNANDA RODRIGUES DOS A. THEODORO	

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

21.	CARA LIMURCI CAZELOTTO	
22.	CARLA ANGELICA FERREIRA CARACANHA	
23.	CARLA LUIZA MARTINS FARIAS	
24.	CAROLINE BETAZZA MANUEIRA	
25.	CÁSSIA REGINA DÁRIO	
26.	CHRISTIANE MOURA	
27.	CLÁUDIA DESOLINA ZANIN	
28.	CLÁUDIA REGINA NUNES PORTELA	
29.	CLUDIANA MARIA CAPOZZ	
30.	DAIANE ALVES RETAMEIRO	
31.	DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	
32.	DANIELE DA SILVA	
33.	DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	
34.	DORCAS CRISTIANE JERONIMO DA SILVA	
35.	EDILENE APª. DA SILVA	
36.	ELIANE CRISTINA MARCONDES DA SILVA	
37.	ELIANE MANTOVANI	
38.	ELOYZY RAQUEL N. DE CAMARGO PERUGINI	
39.	EUNICE APª. BRITO FORATO	
40.	FABIENE APª GALDINO DOS	
41.	FÁTIMA APª. VENACIO LAZARI SILVA	
42.	FERNANDA ERONI DE DEUS	
43.	FERNANDA GALIANI BERARDI	
44.	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	
45.	FRANCIELE M. DOS SANTOS MARQUES	
46.	GÉSSICA LOMBARDI DE OLIVEIRA	INDEFERIDA (NÃO APRESENTOU HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA)
47.	GIOVNA SANGUINO PEREIRA	
48.	GISLAINE FRANCISCA MARIANO	
49.	GRASIELE AUGUSTO DOS SANTOS	
50.	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	
51.	HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	
52.	IASSONARA LUANA QUEIROZ MENDES	
53.	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORLACEE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

54.	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	
55.	ISIS RAPHAELA PEREIRA KOIS	
56.	IVONETE AP. FURLAN RODRIGUES	
57.	JANUSA APRÍGIO DOS SANTOS REIS	
58.	JAQUELINE B. DA SILVA PAUCIC	
59.	JAQUELINE HELENA FELICIANO	
60.	JÉSSICA CAROLINA MORAES SILVA	
61.	JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	
62.	JULIANA RAGUSO CORRÊA LOPES	
63.	KAROLAYNY KRISTINY R. DA SILVA	
64.	KELLY CRISTINA BARIANI DA SILVA	
65.	LUCIANA PINHEIRO LOPES	
66.	LUCINÉIA BEGALLI	
67.	MAIA JOSÉ SIQUEIRA GARBIN	
68.	MARCIA MARIA PEREIRA	
69.	MARIA LETÍCIA DE ALMEIDA	
70.	MARIA REGINA GOMES	
71.	MARIANE NAVARRO MASQUETE	
72.	MARLENE APª MOREIRA DE MORAES	
73.	MARTA DE SOUZA R. VALDERRAMA	
74.	MARTA LARISSA PLOTH REBEQUI	
75.	MICHELE VITORINO DE SOUSA	
76.	MICHELE VITORINO DE SOUSA	
77.	MICHELLE STEPHANY M. FONTOURA	
78.	NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA	
79.	NELI SANTINA MOREIRA	
80.	NOAH OLIVER CAVALLARI CORRÊA	
81.	PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO	
82.	RAYANNE BRAGHIN MARQUINI	
83.	RENATA DALLA PRIA CORRADO	
84.	ROSELENE DE SOUZA	
85.	ROSIMARY SANTOS PEREIRA	
86.	SILVANA PIRES LUIZ	
87.	SOLANGE ALVES FERNANDES	

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORLAICE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
88.	THAIANE BEATRIZ LOPES DOS SANTOS	
89.	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	
90.	VANESSA LORENCETTI	
91.	VIVIANE CRISTINA DE PAULA	

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: MONITOR DE CRECHE - ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	NOME	OBSERVAÇÃO
01	ADRIAN LUIZ NICASTRO MARIANO	
02	ADRIANA DOMINGUS DE PRADO	
03	ADRIANA MARTINS BENTO DANTAS	
04	ALECI OLIVEIRA ROCHA	
05	ALEXANDRA CALIXTO BELANÇON	
06	ALINE DE BRITO F. GRISÓSTOMO	
07	AMANDA CAROLINA N. DE CAMARGO	
08	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS NICASTRO	
09	ANA CLARA PINHEIRO PAZ	
10	ANA CRISTINA LOZA	
11	ANA LUISA FIGUEIREDO BELANÇON	
12	ANDREA CRISTINA BECATI MARTINS	
13	ANDRÉIA MENEZES RODRIGUES	
14	ANDRESSA VITORIA DE SANTANA	
15	ANGELA MARIA MENDES AVANÇO	
16	BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO	
17	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	
18	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	
19	CAMILA CARINE MOREIRA	
20	CAMILA NAYARA VIVAN SANTANA	
21	CAMILA SOARES BARBOSA	
22	CARINE PATRÍCIA DOS SANTOS	
23	CHRISTIANE MOURA	

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

24	CLAUDIA DESOLINA ZANIN	
25	CLÁUDIA REGINA NUNES PORTELA	
26	CONCEIÇÃO AP.ª RAMOS DO NASCIMENTO	
27	CRISTIANE BARBOSA DE SENA	
28	DAIANE ALVES RETAMEIRO	
29	DANIELE JAGELSKI PAIXÃO SILVA	
30	DAYSE AP.ª PORTILHO BELANÇON	
31	EDILENE AP.ª DA SILVA	
32	EDINALVA DA CONCEIÇÃO SANTANA	
33	ELIZABETE CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	
34	ELOYZI RAQUEL N. DE CAMARGO PERUGINI	
35	EMANUELE SILVA OLIVEIRA	
36	EUNICE APARECIDA BRITO FORATO	
37	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	
38	FERNANDA GALIANI BERARDI	
39	GELIANE BARROS DE JESUS	
40	GEOVANA VITORIA SILVA AMÉLIA	
41	GÉSSICA LOMBARDI DE OLIVEIRA	
42	GISLAINE CASTORINA ARNAUDE	
43	GIULIA MICHALEWICZ SOBRAL	
44	GRASIELE AUGISTO DOS SANTOS	
45	GRAZIELE CALISTO SILVESTRE	
46	HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	
47	IARA MARIA RICOLDI	
48	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	
49	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	
50	IRACI LUZIA DE LIMA	
51	IRINEIA DE MACEDO BATISTA PINHEIRO	
52	ISADORA BARRETO PATROCÍNIO	
53	JAMILLE MESSIAS CAMPAROTTO	
54	JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	
55	JOSEANE CASTORINO ARNAUDE DE SOUZA	
56	JULIANA BARBOSA DA CRUZ MIYADA	
57	KELLY CRISTINA BARIANI DA SILVA	

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

58	LAIZ VIEIRA NAVES	
59	LUCIANA PINHEIRO LOPES	
60	LUCINEIA BEGALLI	
61	MARIA AP.ª RODRIGUES	INDEFERIDO (NÃO APRESENTOU CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.1.2 DO EDITAL PSS Nº01/22)
62	MARIA ELOISA VICENTE PONTES	
63	MARIA IZABEL FORATO DE FREITAS	
64	MARIA JOSÉ SIQUIERA GARBIN	
65	MARIA LETÍCIA DE ALMEIDA	
66	MARIANA ALEXANDRINO DÁRIO	
67	MARIANA APª BARRETO	
68	MARIANA VIANA SALES	
69	MARIANE FRNANDA DOS SANTOS	
70	MARLENE APª. MOREIRA DE MORAES	
71	MEIRIELE ELOISA DE SOUZA LOPES	
72	MICHELLE STEPHANY MARSON FONTOURA	
73	MONIQUE MAYARA DA SILVA FERREIRA	
74	NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA	
75	NEIDE SALUSTRE DE BARROS PUGLIA	
76	NELI SANTINA MOREIRA	
77	PRISCILA DO PRADO RIBEIRO	
78	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA RODRIGUES	
79	RAQUEL GONÇALVES PIGOZZO	
80	RENATA DALLA PRIA CORRADO	
81	RITA ROSA HIDALGO	
82	ROSANGELA DOS SANTOS MELO	
83	ROSELI DE FÁTIMA FERRANTE DOS SANTOS	
84	ROSELI MOREIRA PINTO	
85	ROSICLÉIA MACHADO	
86	ROSILENE DE SOUZA	
87	SABRINA GABRIELLY DE SOUZA SILVA	
88	SAMATHA SIMÕES DOS REIS	
89	SANDRA R. DE PAULA OLIVEIRA	

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
90	SOLANGE O. BRASIL DE OLIVEIRA	
91	TARCIANA ALEXANDRE DA ROSA	
92	THAIANE BEATRIZ LOPES DOS SANTOS	
93	VANESSA KEILLA F. DOS SANTOS	
94	VÂNIA DE SOUZA FERNANDES	
95	VIVIANE CRISTINA DE PAULA	
96	WERIKA DE CASTRO VIANA PARDINHO	

SABAUDIA-PR, 25 de novembro de 2022

**Silvana Rissato Garbin
Navarro**
Presidente Comissão
Especial de PSS

Rosimeire Reis Mendonça
Membro Comissão Especial
de PSS

**Antoniete Cristina Bicudo
Costa**
Membro Comissão Especial
de PSS

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
-Prefeita em Exercício-
Decreto nº 342/2022

CLAUDINEIA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de
Esporte, Cultura e Educação

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORLACECE"
FILIPENSES 4:13*

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 379/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº 419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 371 motorista de ambulância, solicitar a concessão de (01) UMA diária no valor unitário de R\$300,00 (TREZENTOS REIAS) para custeio de viagem para a cidade de **CAMPO LARGO-PR**, com saída no dia 08/12/2022 às 22:00h e retorno dia 08/12/2022 horário às 22:00h. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**, com a finalidade de levar o paciente **BRUNO TIAGO BRAGA MARQUES** e acompanhante, ao ambulatório do Hospital do Rocio, no município de **CAMPO LARGO-PR**, para retorno a consulta médica.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Em Exercício

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº381/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420 motorista de veículo leve, solicitar a concessão de (01) UMA diária no valor unitário de R\$400,00 (QUATROCENTOS REIAS) para custeio de viagem para a cidade de **CAMPINAS-SP**, com saída no dia 18/12/2022 às 21:00h e retorno dia 19/12/2022 horário às 21:00h. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**, com a finalidade de levar a paciente menor **MARIA ELOISA SILVANO GUDIM** e acompanhante, Hospital das Clínicas - UNICAMP, no município de **CAMPINAS-SP**, para retorno a consulta médica.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Em Exercício

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 384/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº371 motorista de ambulância, solicitar a concessão de (01) UMA diária no valor unitário de R\$300,00 (TREZENTOS REIAS) para custeio de viagem para a cidade de **CAMPO LARGO-PR**, que saiu no dia 22/11/2022 às 22:55h e retornou no dia 23/11/2022 às 22:00h. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**, com a finalidade de buscar o paciente **LEVI PEREIRA DA SILVA**, no Hospital do Rocio, no município de **CAMPO LARGO-PR**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº385/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES**, matrícula: 119601, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do setor da Saúde, (03) três diária de alimentação no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), correspondendo a um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para participar do evento **SAÚDE EM CAMPO: 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO**, que será realizado no município de **CURITIBA-PR**, nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2022, com início às 08:30h e término às 12:20h do último dia. Curso esse de suma importância para a nossa colaboradora que esta à frente no setor da Saúde do nosso Município. Meio de transporte Chevrolet Spin – Placa BDQ-9B40.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Em Exercício

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº386/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BARBARA APARECIDA DOBIESZ**, matrícula: 134940, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, do setor da Saúde, (03) três diária de alimentação no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), correspondendo a um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para participar do evento **SAÚDE EM CAMPO: SEMINÁRIO DE IMUNIZAÇÃO E PLANIFICA SUS PARANÁ**, que será realizado no município de **CURITIBA-PR**, nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2022, com início às 08:30h e término às 12:20h do último dia. Curso esse de suma importância para a nossa colaboradora que esta à frente no setor da Saúde do nosso Município. Meio de transporte Chevrolet Spin – Placa BDQ-9B40.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Em Exercício

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº387/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **GISELE DIAS PICOLO**, matrícula: 421, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, do setor da Saúde, (03) três diária de alimentação no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), correspondendo a um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para participar do evento **SAÚDE EM CAMPO: 1º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICA SUS PARANÁ**, que será realizado no município de **CURITIBA-PR**, nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2022, com início às 08:30h e término às 12:20h do último dia. Curso esse de suma importância para a nossa colaboradora que esta à frente no setor da Saúde do nosso Município. Meio de transporte Chevrolet Spin – Placa BDQ-9B40.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº388/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **SILVIA LETICIA PASCHOAL**, matrícula: 169, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, do setor da Saúde, (03) três diária de alimentação no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), correspondendo a um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para participar do evento **SAÚDE EM CAMPO: 1º ENCONTRO ACS e ACE EM AÇÃO**, que será realizado no município de **CURITIBA-PR**, nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2022, com início às 08:30h e término às 12:20h do último dia. Curso esse de suma importância para a nossa colaboradora que esta à frente no setor da Saúde do nosso Município. Meio de transporte Chevrolet Spin – Placa BDQ-9B40.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 22 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº389/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **TATIANE CRISTINA VENTURA DOS SANTOS**, matrícula: 1349617, ocupante do cargo celetista de **AGENTE DE ENDEMIAS**, (03) três diária de alimentação no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), correspondendo a um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para participar do evento **SAÚDE EM CAMPO: 1º ENCONTRO ACS e ACE EM AÇÃO**, que será realizado no município de **CURITIBA-PR**, nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2022, com início às 08:30h e término às 12:20h do último dia. Curso esse de suma importância para a nossa colaboradora que esta à frente no setor da Saúde do nosso Município. Meio de transporte Chevrolet Spin – Placa BDQ-9B40.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 23 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 390/2022

A Prefeita do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420 motorista de veículo leve, solicitar a concessão de (01) UMA diária no valor unitário de R\$300,00 (TREZENTOS REIAS) para custeio de viagem até a cidade de **CAMPO LARGO-PR**, que sairá no dia 01/12/2022 às 22:00h e retornará no dia 02/12/2022 às 22:00h. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**, com a finalidade de levar a paciente **MARCOS ROBERTO DE SOUZA**, ao Hospital do Rocio, localizado no município de **CAMPO LARGO-PR**, para retorno a consulta médica.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de Novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Em Exercício

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 24 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 735/2022

Dispõe sobre a inclusão da Escola Especial Estrela da Vida (APAE) no calendário de comemorações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Sabáudia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal realizará a inclusão da Escola Especial Estrela da Vida de Sabáudia (APAE) no calendário de comemorações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Sabáudia.

Parágrafo Único - A relação mencionada neste artigo conterà obrigatoriamente em realizar a inclusão da Escola Especial Estrela da Vida (APAE) nas comemorações em datas especiais (incluindo Páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, dia das crianças, natal, entre outras que venhama ocorrer) promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
-Prefeita Interina-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 25 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 391/2022

Resolve por meio desta portaria nomear um responsável pelo cuidado e andamento dos seguintes sistemas vinculados ao município.

CONSIDERANDO, que há necessidade de regularizar e manter atualizado as informações junto ao Site Oficial do Município e Portal da Transparência;

CONSIDERANDO, que há necessidade de atendimento junto ao cidadão de Sabáudia por meios dos sistemas da Ouvidoria, Sic e e-Sic;

CONSIDERANDO, que há necessidade de responsável pelo cuidado em relação as solicitações de Diárias e Reembolsos;

CONSIDERANDO, que há necessidade de auxílio aos membros nomeados para a defesa civil;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor abaixo para realizar os devidos cuidados em relação aos sistemas acima mencionado:

Nome: Gabriel Augusto Mazzarão da Silva

CPF: 059.330.299-04

Matricula: 525

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício Da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO

-Prefeita Interina-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 26 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

§2º - A segunda etapa consiste na Conferência Municipal a ser realizada na data de **01 de dezembro de 2022 das 13:30h** às 17:00h, na Casa da Cultura Vanilha Bana, sito à Avenida Campos Salles, s/nº

Artigo 8º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia, terá início às **13:30 horas do dia 01 de dezembro** de 2022 com o credenciamento, sendo que a abertura da Conferência será realizada a partir das **13:45 horas** do mesmo dia e seu Regimento Interno será lido e aprovado com os Delegados presentes após o término da abertura.

Artigo 10º

Parágrafo Quarto – Será permitido o credenciamento para a participação de observadores a serem inscritos, por ordem de chegada, a partir das **13:30 horas até às 13:45 horas, do dia 01 de dezembro** de 2022, no local da VIII Conferência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 25 de novembro de 2022.

Kelly Liliane Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 27 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 006/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração do regulamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação nº 39/2022 - CEDCA/PR que aprova o Regulamento da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Ofício Circular CONANDA nº 17/2022 contendo o tema Central e o novo cronograma para a realização das conferências

Documento Orientador da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a plenária realizada em 25 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1 – Alterar os Artigos do Regulamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo;

Artigo 1º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia, por meio da Resolução conjunta nº 001/2022, a ser realizada no **dia 01 de dezembro de 2022**, das **13:30h** às 17:00h, na Casa da Cultura, Vanilha Bana, sito à Avenida Campos Salles, s/nº centro, nesta cidade, tem como objetivo geral: promover ampla mobilização social nas esferas municipais, estadual/do Distrito Federal e nacional para reflexão e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós pandemia.

Artigo 4º

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 28 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 002/2022

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR, em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a Implantação e Implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a data da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do dia 30 do mês de novembro de 2022, para **01 de dezembro de 2022**, com o tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 25 de novembro de 2022.

Kelly Liliane Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

Deonísio Bortolo Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 29 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da alteração da data da realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

Considerando a Deliberação nº 39/2022 - CEDCA/PR que aprova o Regulamento da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Ofício Circular CONANDA nº 17/2022 contendo o tema Central e o novo cronograma para a realização das conferências

Documento Orientador da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a plenária realizada em 25 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1 – Aprovar a nova data da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 30 do mês de novembro de 2022, para **01 de dezembro de 2022**, com tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 25 de novembro de 2022.

Kelly Liliane Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 30 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2022
---	--	---

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 085/2022
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 42.689.838/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021


PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente o aditamento o valor de R\$ 5.998,64 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a adição de mais 04 (quatro) unidades do item 01 – Tablet, conforme descrição no processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
266 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a Comunicação Interna nº 1330/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, justificando a necessidade da aquisição devido a quantidade licitada não ter sido suficiente para a demanda do município. O presente termo Aditivo encontra seu fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de novembro de 2022.


Cristiane Viana Dos Santos Bortolo
-Prefeita Municipal em Exercício-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 31 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 0/2022 Modalidade: Dispensa nº 014/2022</p>
	<p>EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022</p>	

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 099/2022
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **EDSON APARECIDO MACHADO 07673449951**
CNPJ N.º: 41.093.609/0001-30

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS LAGRADOUROS DO MUNICÍPIO E TAMBÉM PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA NAS BARRACAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA (COMUM E/OU ESPECIALIZADA) FERRAMENTAS E VEÍCULOS, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE APOIO À INSTALAÇÃO (GUINDASTES, PLATAFORMAS, ESCADAS, ETC.) DE ACORDO COM ESTAS ESPECIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

EXECUÇÃO CONTRATUAL: Será de 72 (setenta e dois) dias corridos, contados da solicitação dos serviços.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA									
38 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA							00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES		
3.3.30.39.79.00	3	3	90	39	79	00	2022	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A

VALOR TOTAL: **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).**

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 25 novembro de 2022.


Cristiane Viana Dos Santos Bortolo
-Prefeita Municipal em Exercício-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 32 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 393/2022

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO, Prefeita em exercício do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais da Dispensa de Licitação nº 014/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato.

Fiscal Titular: Paulo Sergio Gusson	CPF: 864.430.209-44 RG: 5.174.108-0	Matricula: 263 Cargo: Secretario da SEISUMA
Fiscal Suplente: Claudemir Aparecido Belgámo	CPF: 434.214.749-15 RG: 3.020.830-7	Matricula: 501 Cargo: Chefe de Gabinete
Processo Administrativo: 103/2022	Modalidade de Licitação: DISPENSA nº 014/2022	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS LAGRADOUROS DO MUNICÍPIO E TAMBÉM PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA NAS BARRACAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA (COMUM E/OU ESPECIALIZADA) FERRAMENTAS E VEÍCULOS, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE APOIO À INSTALAÇÃO (GUINDASTES, PLATAFORMAS, ESCADAS, ETC.) DE ACORDO COM ESTAS ESPECIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93		
Contratados: EDSON APARECIDO MACHADO 07673449951		
CONTRATO: nº 099/2022		
Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 33 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;


III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 25 de novembro de 2022.


CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Municipal em exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 34 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 108/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2022
---	--	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOB O TEMA PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS – REGULAMENTAÇÕES, EXIGÊNCIAS DE GOVERNANÇA E ATORES RESPONSÁVEIS, PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DOS DIAS 28/11/2022 A 02/12/2022, no valor de R\$ 12.926,00 (doze mil novecentos e vinte e seis reais).

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022 para a contratação supramencionada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 35 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 105/2022 Modalidade: Dispensa nº 016/2022
---	--	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Ref.: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PLENA DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE CARGOS VAGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO E FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO XIII, ART. 24 DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor fixo de R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais) e variável de R\$35,00 por candidato excedente.

A documentação referente à dispensa de licitação nº 016/2022 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 016/2022 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Sabáudia-PR, 25 de novembro de 2022.

Cristiane Viana dos Santos Bortolo
Prefeita Municipal em exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 36 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122</p>	<p>Processo Adm.: 104/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2022</p>
---	--	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022


Ref.: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E EMULSÃO RR 1C, UTILIZADO PARA LIGAÇÃO DE MASSA PMF – DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, JUNTO AO CINDEPAR (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ), o qual perfaz o valor total de R\$ 97.340,00 (noventa e sete mil trezentos e quarenta reais).

A documentação referente à Dispensa de Licitação nº 015/2022 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e Lei Federal 11.107/05.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 015/2022 para a contratação supramencionada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.


CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Municipal em exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 37 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Considerando as publicações realizadas no Jornal Tribuna do Norte, Edição 9.398 na data de 25/11/2022 relativas aos Extratos de Contrato nº 097/2022 e 098/2022, bem como relativo a Portaria nº 377/2022;

Considerando as publicações realizadas no Diário Oficial do Município, Edição 2053 na data de 23/11/2022 relativas aos Extratos de Contrato nº 097/2022 e 098/2022, bem como relativo a Portaria nº 377/2022;


Considerando que se tratam de obras e os processos administrativos que ainda estão em fase de tramitação para posterior elaboração dos contratos;

Considerando que a Administração Pública preza pela eficiência em seus processos licitatórios, bem como pela legalidade dos mesmos;

Resolve **REVOGAR** as publicações supracitadas pelas razões expostas.

Informa-se que, tão logo seja possível serão efetivamente elaborados os contratos e devidamente publicados os extratos de contrato e a portaria de nomeação de fiscais.

Sabáudia, 25 de novembro de 2022.


CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO
Prefeita Municipal em exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 38 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

	ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	Nr.: 54/2022
	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122	Processo Adm.: 87/2022
	Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro	Data do Processo: 24/10/2022
	CEP: 86720-000 - Sabáudia	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|--------------------------------|--|
| a) Nr. Processo: | 87/2022 |
| b) Nr. Licitação: | 54/2022 - PE |
| c) Modalidade: | Pregão eletrônico |
| d) Data de Homologação: | 25/11/2022 |
| e) Objeto da Licitação: | REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL |

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Total dos Itens
CZ PANIFICADORA LTDA -	R\$12.406,60
PANIFICADORA IMPERADOR LTDA	R\$237.874,50
Total geral:	R\$250.281,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Assessoria Administrativa	02.003.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00	R\$ 422.300,53

Sabáudia, 25 de Novembro de 2022

.....
Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 39 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 071/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2022
---	--	---

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 085/2022

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 42.689.838/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente o aditamento o valor de R\$ 5.998,64 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a adição de mais 04 (quatro) unidades do item 01 – Tablet, conforme descrição no processo.


DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
266 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a Comunicação Interna nº 1330/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, justificando a necessidade da aquisição devido a quantidade licitada não ter sido suficiente para a demanda do município. O presente termo Aditivo encontra seu fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 25 de novembro de 2022.


Cristiane Viana Dos Santos Bortolo
-Prefeita Municipal em Exercício-

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2055 – PÁG. 40 – QUINTA-FEIRA – 25 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA